

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

"Mantém o veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.434/2025, nos termos da Mensagem de Veto nº 01/2025, do Poder Executivo Municipal."

Os Vereadores membros da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Municipal de Chácara, usando das suas atribuições leias que lhe são conferidas, especialmente no art. 70 do Regimento Interno, apresentam, e o Plenário aprova, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara o seguinte Decreto legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial aposto ao inciso IV do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.434/2025, nos termos da Mensagem de Veto nº 01/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chácara, em 24 de março de 2025.

Comissão de Constituição Justiça e Cidadai	ıia
Vanderli da Silva	
Vereador Relator	
Luiz Alberto Duque	
Vereador	
Wagner Fernando Duque	
ĕ .	
Vereador	



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

rmidade com	a legislação vigente.		
	Câmara Municipal de Chácara,	de	de 2025.
	Bruno Fernandes de Morais Presidente		
	Arléa Ribeiro Barrigio		
	Técnica Legislativa		